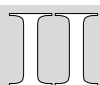




JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 1 de junho de 2016



Série

Número 99

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Despacho n.º 230/2016

Prorroga, para o ano escolar 2016/2017, a suspensão da componente externa da avaliação do desempenho docente, por se manterem os pressupostos que nortearam a dimanação do Despacho n.º 352/2015, de 27 de julho .

Despacho n.º 231/2016

Delega competências, na Diretora da Direção de Serviços do Orçamento das Escolas, da Receita e Planeamento, Mestre Maria do Céu Castro Fernandes Carreira Coelho, nas ausências e impedimentos da Diretora do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento, Ana Odília Franco de Gouveia Figueiredo.

Despacho n.º 232/2016

Delega competências, na Chefe da Divisão de Controlo e Reporte, Dra. Neusa Isabel Antunes Marques, nas ausências e impedimentos da Diretora da Direção de Serviços de Gestão Financeira, Marla Andreia Dionísio Pereira.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**Despacho n.º 230/2016**

Pelo Despacho n.º 352/2015, de 23 de julho, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 135, II série, de 27 de julho, determinou-se a suspensão da componente externa da avaliação do desempenho docente no ano escolar 2015/2016, não obstante manter-se a avaliação do desempenho dos docentes com contrato a termo resolutivo e a avaliação interna de todos os docentes de carreira.

Tal decisão assentou no propósito assumido de se rever o regime de avaliação do desempenho do pessoal docente, previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 26/2012/M, de 8 de outubro, numa perspetiva desburocratizante, sobretudo no que concerne à dimensão externa da avaliação, bem como de o dotar de mecanismos que o tornem igualmente mais simplificado e fundamentado.

Este propósito de revisão do regime insere-se no previsto no n.º 3 do artigo 34.º daquele Decreto Regulamentar Regional, onde se consignou que, ao fim do seu quarto ano de vigência, se procedesse a uma avaliação deste regime.

Este trabalho já foi encetado, em colaboração com as escolas e as associações sindicais representativas do pessoal docente nesta Região Autónoma, as quais, de resto, no quadro da contenção orçamental vigente, com repercussões ao nível da progressão na carreira, propuseram uma prorrogação da suspensão da dimensão externa da avaliação por mais um ano.

Nestes termos, determino:

Mantendo-se os pressupostos que nortearam a dimensão do Despacho n.º 352/2015, de 23 de julho, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 135, II série, de 27 de julho, é o mesmo prorrogado, com todos os seus efeitos, para o ano escolar 2016/2017.

Funchal, 27 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**DIREÇÃO DO GABINETE DA UNIDADE DE GESTÃO
E PLANEAMENTO****Despacho n.º 231/2016**

Ao abrigo do disposto no artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2015/M, de 11 de novembro, que aprovou a orgânica da Secretaria Regional de Educação, delego nas minhas ausências e impedimentos, na Diretora da Direção de Serviços do Orçamento das Escolas, da Receita e Planeamento, Mestre Maria do Céu Castro Fernandes Carreira Coelho, as competências do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2015/M, de 11 de novembro.

O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Regional de Educação, em 1 de junho de 2016.

A DIRETORA DO GABINETE DA UNIDADE DE GESTÃO E PLANEAMENTO, Ana Odília Franco de Gouveia Figueiredo

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA**Despacho n.º 232/2016**

Ao abrigo do disposto no artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego nas minhas ausências e impedimentos, na Chefe da Divisão de Controlo e Reporte, Dra. Neusa Isabel Antunes Marques, as competências do artigo 9.º da Portaria Conjunta n.º 368/2015, de 16 de dezembro.

O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Regional de Educação, em 1 de junho de 2016.

A DIRETORA DA DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA, Marla Andreia Dionísio Pereira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)